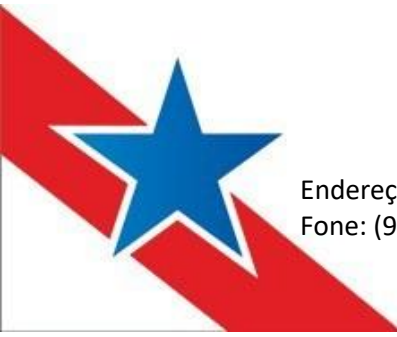


NS-MED COMERCIAL LTDA



Endereço: Avenida Barão de Capanema, nº 3191 – Capanema/PA
Fone: (91) 3122-7391

CONTRATO DE LOCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO	
OBJETO	Locação de instrumental cirúrgico para a neurologia.
Responsável técnico	Débora Guimarães Dias CREA/MG: 1413895107
Preço	15.000,00 (quinze mil reais) / Mensais: 01 (uma) Caixa instrumental básico Coluna - R\$ 3.000,00 (três mil reais) 01 (uma) Caixa instrumental básico Crânio - R\$ 3.000,00 (três mil reais) 01 (um) Suporte Mayfield - R\$ 3.000,00 (três mil reais) 01 (uma) caixa instrumental básico Coluna Cervical - R\$ 3.000,00 (três mil reais) 01 (um) Craniotomo Drill Pneumático - R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Condições de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês subsequente.
Multa moratória	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste de Contrato de Gestão
Prazo de vigência	20/04/2021 a 17/10/2021
Acessoriedade	Contrato de Gestão 003/SESPA/2021
Data de início	20/04/2021
Foro	Capanema - PA

LOCADOR

Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETÉS
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Endereço	Avenida Barão de Capanema nº 3191 – Capanema, Bairro Centro, Estado: Pará CEP: 68.700-005
Representante	JOSÉ CARLOS RIZOLI, CPF/MF nº 171.893.228-68

LOCATÁRIO

Nome	NS – MED COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF	00.955.449/0001-03
Endereço	Rua Severino Lara, nº 150, Sala 106, Bairro: Minascaixa, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.610-260
Representante	Soldivina Guimarães Dias

OBJETO

1. O objeto do presente contrato tem como a locação de instrumental cirúrgico da neurologia:

- 1.1 01 (uma) Caixa instrumental básico Coluna (caixa usada)
- 1.2 01 (uma) Caixa instrumental básico Crânio (caixa usada)
- 1.3 01 (um) Suporte Mayfield (suporte usado)

Sopias

1.4 01 (uma) caixa instrumental básico Coluna Cervical (caixa usada)

1.5 01 (um) Craniotomo Drill Pneumático (usado)

Parágrafo único: Faz parte integrante desse contrato o anexo com as descrições dos instrumentais que fazem partes das caixas.

2. As partes deixam claro que o LOCADOR está contratando os serviços relacionados no OBJETO DO CONTRATO a serem prestados pelo LOCATÁRIO, sendo que a designação e escolha daqueles que prestarão tais serviços devem ser feitas exclusivamente pelo LOCATÁRIO. Para o LOCADOR interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente e registrado junto ao órgão de classe pertinente.

EQUIPAMENTOS

3. Para que o LOCATÁRIO preste os serviços ora combinados o LOCADOR repassará os equipamentos eventualmente necessários para tanto, sendo que o LOCATÁRIO se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem respondendo por danos causados por culpa ou dolo dos prepostos que os utilizarem ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se for o caso.
4. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

5. Prestar os serviços da forma e prazo aqui pactuados.
6. Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais por ela designados para prestação dos serviços nas unidades hospitalares administradas/gerenciadas pelo LOCADOR, cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas internas de tais estabelecimentos.
- 6.1. O LOCATÁRIO se obriga a informar o LOCADOR a qualificação completa, o local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir o LOCADOR a expedição de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.
7. Substituir, em vinte e quatro horas, o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços ora contratados, a pedido do LOCADOR.
8. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penal em relação a seus sócios. O LOCATÁRIO deverá encaminhar ao LOCADOR cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.
9. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.
10. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.846/94.
11. Enviar ao LOCADOR, mensalmente, cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários que envolverem seus empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços ora contratados sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

Sodias

[Assinatura]

12. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

13. Pagar o preço combinado.
14. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços do LOCATÁRIO.
15. Informar por escrito ao LOCATÁRIO eventual ocorrência com os prepostos desta, para que sejam adotadas as providências que cada caso requerer, **inclusive substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços ora contratados.**

PREÇO

16. O LOCADOR pagará o valor indicado no quadro resumo do contrato.
17. O pagamento será efetuado mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços pelo LOCATÁRIO, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com o LOCADOR. Havendo atraso em tal repasse para o LOCADOR, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento do LOCATÁRIO, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.
- 17.1. A emissão da nota fiscal deverá ocorrer no mês da prestação dos serviços, em conformidade com o artigo 1º da Lei Federal 8.846/94.
18. O LOCATÁRIO fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pelo LOCADOR em razão deste contrato.

REAJUSTE

19. O preço dos serviços será reajustado por meio de negociação específica e somente produzirá efeitos se for feito por escrito e assinado por quem de direito.

PRAZO e RESCISÃO

20. Este contrato é celebrado para vigorar de 20/04/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.
21. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre o LOCADOR e a Secretaria Estadual de Saúde Pública, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindir ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DO LOCATÁRIO

Sopias

[Assinatura]

31. O LOCATÁRIO responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme artigo 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis, não podendo o LOCADOR ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pelo LOCATÁRIO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

32. Este contrato é intransferível e o LOCATÁRIO não pode sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência por escrito do LOCADOR.
33. Ficam fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo do LOCATÁRIO, comprometendo-se esta a entregar ao LOCADOR cópia das respectivas alterações caso venham a ocorrer.
34. Os sócios do LOCATÁRIO respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.
35. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pelo LOCADOR mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.
36. O LOCATÁRIO se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com o LOCADOR, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.
37. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, o LOCADOR é assegurado o direito de regresso contra o LOCATÁRIO e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos.

FORO

38. As partes elegem a comarca CAPANEMA-PA acima indicada para solução de litígios.

Capanema 20 de abril de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI:
RIZOLI:
17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:
17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=50117857000167, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A3, OU=(sem
branch), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.25 14:04:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

José Carlos Rizoli
Presidente

Soldiva
Soldivina Guimarães Dias
NS – MED COMERCIAL LTDA
Socia Administradora

Testemunhas:

1. Nome: *Amelia Torres*

2. Nome:

JULIANO CESAR BOTERO
GER ADM/FINANCEIRO
HRPC-INDSH

RG: *M:3.299.255*

RG: *32.386.822.8*

ANEXO

CAIXAS DE INSTRUMENTAIS					
Item	Qte.	Descrição	Reg. M. Saúde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Locação Cx. Instrumental Básico Coluna Lombar	80061790036 80061790033 80061790037 80061790039	3.000,00	3.000,00
03	01	Locação Cx. Instrumental Básico Crânio	80061790036 80061790033 80061790037 80061790039	3.000,00	3.000,00
04	01	Locação Suporte Mayfield	80061790009	3.000,00	3.000,00
06	01	Locação Cx. Instrumental Básico Coluna Cervical	80061790036 80061790033 80061790037 80061790039	3.000,00	3.000,00
07	01	Locação Craniotomo Drill Pneumático	10243070043	3.000,00	3.000,00
		Valor Total.....		R\$.....	15.000,00
(Quinze Mil Reais)					

Caixa Instrumental Básico Coluna Lombar				
Item	Qte.	Descrição	PH	RMS N°
01	01	RETRATOR GELPI EXTRA LONGO COM GANCHO	PH-04.1295	80061790036 80061790033 80061790037 80061790039
02	01	RETRATOR GELPI EXTRA LONGO COM GARRA	PH-04.1301	
03	02	RETRATOR BECKMAN-EATON 7X7 DENTES 324MM	PH-01.1030	
04	01	RETRATOR LANGEMBECK 20x40MM	PH-06.2040	
05	01	RETRATOR LANGEMBECK 30X70MM	PH-06.3060	
06	01	RETRATOR LANGEMBECK 30X80MM	PH-06.3070	
07	01	RETRATOR TAYLOR 25X76MM	PH-06.2576	
08	01	RETRATOR TAYLOR 32X90MM	PH-06.3202	
09	01	RETRATOR GELPI 18CM	PH-04.1275	
10	02	RETRATOR ANDERSON-ADSON 4X4 DENTES ANGULADO	PH-01.1203	
11	01	RETRATOR ADSON RETO 4X4 DENTES 20CM	PH-02.1120	
12	01	RETRATOR CASPAR P/ RAIZES NERVOSAS 8MM 24CM	PH-12.2235	
13	01	RETRATOR CASPAR P/ RAIZES NERVOSAS 10MM 24CM	PH-12.2240	
14	01	PINÇA KERRISON 4MM 40° PARA CIMA 23CM	PH-57.2304	
15	01	PINÇA KERRISON 4MM 40° PARA CIMA 18CM	PH-57.1804	
16	01	PINÇA KERRISON 3MM 90° PARA CIMA 18CM	PH-57.1809	
17	01	PINÇA KERRISON 2MM 40° PARA CIMA 20CM	PH-57.2002	
18	01	PINÇA KERRISON 3MM 40° PARA BAIXO 18CM	PH-57.1815	
19	01	PINÇA KERRISON 5MM 40° PARA CIMA 20CM	PH-57.2005	
20	01	PINÇA GOIVA STILLE-LUER CURVA 10MM	PH-46.2101	
21	01	PINÇA GOIVA STILLE-LUER RETA 8MM	PH-46.2108	
22	01	PINÇA GOIVA LEKSELL CURVA 3MM	PH-46.2303	
23	01	CINZEL LAMBOTTE RETO 13MM	PH-26.2413	
24	01	CINZEL LAMBOTTE RETO 20MM	PH-26.2420	
25	01	CINZEL LAMBOTTE CURVO 25MM	PH-26.0425	
26	01	OSTEÓTOMO STILLE RETO 10MM	PH-26.2010	
27	02	PINÇA LOVE 2X10MM RETA 178MM	PH-56.1701	

Sodias

D

Caixa Instrumental Básico Crânio				
Item	Qte.	Descrição	PH	RMS Nº
01	01	GELPI PERINEAL	PH-04.1275	80061790036 80061790033 80061790037 80061790039
02	02	RETRATOR ADSON 4X4 DENTES	PH-02.1047	
03	01	PINÇA GOIVA ZAUFAL-JANSEN CURVA	PH-46.1740	
04	01	CURETA DE FUSÃO ESPINHAL RETA 3,6MM	PH-39.2536	
05	01	CURETA DE FUSÃO ESPINHAL ANGULADA 4,4MM	PH-39.2562	
06	01	CURETA DE FUSÃO ESPINHAL RETA 5,2MM	PH-39.2552	
07	01	PINÇA PARA TUMOR YASARGIL 3MM 220MM	PH-53.-2212	
08	01	PINÇA PARA TUMOR YASARGIL 5MM 220MM	PH-53.2213	
09	01	PINÇA PARA TUMOR YASARGIL	PH-53.2207	
10	01	ESPÁTULA MALEÁVAL	PH-12.1808	
11	01	ESPÁTULA MALEÁVAL	PH-12.1810	
12	01	ESPÁTULA MALEÁVAL	PH-12.1812	
13	01	CABO DE BISTURI Nº 03	PH-25.1210	
14	01	CABO DE BISTURI N º04	PH-25.1404	
15	01	CABO DE BISTURI Nº 07	PH-25.1607	
16	01	SERRA DE GIGLI 30MM	PH-41.0300	
17	01	SERRA DE GIGLI 40MM	PH-41.0400	
18	02	CABO DE SERA DE GIGLI	PH-41.5101	
19	01	APLICADOR DE CLIP RANEY	PH-01.1790	
20	01	TREFINA DÉRRICO REGULAVEL 25MM	PH-23.2937	
21	01	BROCA DE HUDSON	PH-20.2920	
22	01	BROCA DE HUDSON	PH-20.2922	
23	01	TRÉPANO MANUAL DE HUDSON	PH-20.2480	
24	01	BROCA PERFURADORA CUSHING 102MM	PH-20.2912	
25	01	PINÇA GOIVA STILLE ANGULADA	PH-46.2295	
26	01	PINÇA GOIVA LEKSELL 229MM	PH-46.2303	
27	01	PINÇA GOIVA RUSKIN RETA	PH-46.1805	
28	02	RETRATOR WEITLANER 3 X 4 DENTES	PH-02.1052	
29	01	PINÇA KERRISON 2MM 40º PARA CIMA	PH-57.2002	
30	01	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO LANGEMBECK	PH-44.2066	
31	01	PINÇA KERRISON 1MM 40º PARA CIMA	PH-57.2001	
32	01	PORTA AGULHA DELICADO C/ WIDIA	PH-51.1601	
33	01	PINÇA DISSEÇÃO ADSON COM SERRILHA	PH-55.1202	
34	01	PINÇA DISSEÇÃO ADSON COM DENTE	PH-55.1213	
35	01	RETRATOR ADSON BABY MÉDIO	PH-02.1101	
36	01	TESOURA FRAZIER PARA DURAMATER	PH-58.1710	
37	01	PINÇA KERRISON PARA CIMA 40º 3MM	PH-57.2003	
38	01	ASPIRADOR FRAZIER 2,0X15CM	PH-24.1520	
39	01	ASPIRADOR FRAZIER 3,0 X 11CM	PH-24.1130	
40	01	ASPIRADOR FRAZIER 3,0 X 17CM	PH-24.1730	
41	01	ASPIRADOR FRAZIER 2,5X18CM	PH-24.1825	
42	01	ASPIRADOR FRAZIER 4,5X16CM	PH-24.1645	

Solias



43	01	PINÇA KERRISON 90° PARA CIMA 3MM	PH-57.1827
44	01	RUGINA CURVA	PH-44.2115
45	02	GUIA DE SERRA GIGLI	PH41.0279
46	01	DESCOLADOR LOVE RETO	PH-12.1906
47	01	RETRATOR DE MÃO CUSHING	PH-24.1001
48	01	PINÇA PROTETORA DE DURA MATER	PH-01.1801
Locação Cx. Instrumental Básico De Crânio			Valor Total R\$
Valor Total.....			3.000,00
(Três Mil Reais)			

Suporte de Crânio Mayfield.				
Item	Qte.	Descrição	PH	RMS N°
01		Conjunto Completo do Suporte de Cabeça Neurocirúrgico Mayfield contendo: 01 Suporte apoio de cabeça, 01 Suporte para operar sentado, 03 Pinos Infantil e 03 Pinos Adulto	PH-10.1775	80061790009
Locação Suporte de Crânio Mayfield.				Valor Total R\$
		Valor Total.....	3.000,00	
(Três Mil Reais)				

Caixa Instrumental Básico da Coluna Cervical				
Item	Qte.	Descrição	Lote	RMS N°
01	1	AFASTADOR FARABEUF (PAR)	0407	80061790036 80061790033 80061790037 80061790039
02	1	ASPIRADOR FRAZIER 3,0 X 09CM	0508	
03	1	ASPIRADOR FRAZIER 1,5X08CM	0308	
04	1	ASPIRADOR FRAZIER 2,5X11CM	S/LOTE	
05	11	CURETAS SIMON DIVERSAS	S/LOTE	
06	1	CURETA CASPAR CERVICAL 4X8MM	25408011116	
07	1	CABO DE BISTURI N° 03	0508	
08	1	CINZEL LAMBOTTE RETO	S/LOTE	
09	1	CINZEL LAMBOTTE RETO 5MM	0508	
10	1	CINZEL LAMBOTTE RETO 6MM	1207	
11	1	EXPANSOR DE VERTEBRAS	0308	
12	2	GANCHO PARA NERVO CRILLE 20CM	S/LOTE	
13	1	GANCHO PARA NERVO FRAZIER	0807	
14	1	MARTELO INOX	0609	
15	1	PINÇA ADSON C/ SERRILHA 12CM	0508	
16	1	PINÇA LOVE 2X10MM RETA 200MM	0308	

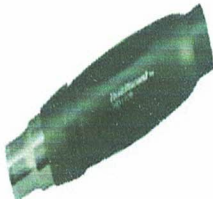
Sodias

17	1	PINÇA LOVE 3X10MM RETA 178MM	0308
18	1	PINÇA LOVE 2X10MM CURVA PARA CIMA 180MM	0908
19	1	PINÇA LOVE 3X10MM CURVA PARA CIMA 200MM	0609
20	1	PINÇA LOVE 3X10MM PARA CIMA (FERRIS SMITH) 178MM	1206
21	2	PINÇA GOIVA JANSEN 15CM	0609
22	1	PORTA AGULHA C/ WIDIA	0108
23	1	RETRATOR CASPAR DE CORPO CERVICAL DIREITO COMPLETO	S/LOTE
24	1	RETRATOR CERVICAL CLOWARD LONGO ARTICULADO C/ 04 LÂMINAS	1207
25	1	RETRATOR CERVICAL BIARTICULADO C/ 06 LÂMINAS	S/LOTE
26	1	RETRATOR ARMINAVES COM DENTE	1120398/14
27	1	RETRATOR WEITLANER 4X3 DENTES 20,0CM	S/LOTE
28	1	RETRATOR WEITLANER 4X4 DENTES 16CM	0308
29	1	RETRATOR WEITLANER 3X3 DENTES 14CM	1109
30	1	PINÇA GOIVA RUSKIN CURVA	
31	1	PINÇA KERRISON 2MM 40° PARA CIMA	0407
32	1	PINÇA LOVE CURVA PARA CIMA 130MM	1406/2019
Locação Cx. Instrumental Básica de Coluna Cervical			Valor Total R\$
Valor Total.....			3.000,00
(Três Mil Reais)			

Craniotomo Drill Pneumático (OBS: Imagens Meramente Ilustrativas)				
ITEM	IMAGEM	QTD	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
1		1	C1702	Console elétrico com tela touch screen colorida com irrigação AC110/220V
2		1	C1801	Motor para crânio de alta velocidade para microcirurgia
3		1	C1802	Motor de alta velocidade

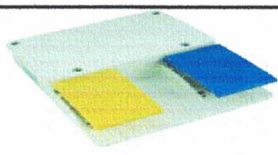
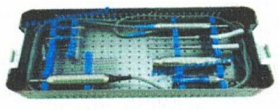
Sodias



4		1	C1910	Trépano elétrico
5		1	C1920	Craniótomo elétrico
6		1	C1936-45	Caneta reta 45mm
7		1	C1936-85	Caneta reta 85mm
8		1	C1946-45	Caneta angulada 45mm
9		1	C1946-85	Caneta angulada 85mm
10		1	C1935-88	Caneta reta para microcirurgia 45mm
11		1	C1935-128	Caneta reta para microcirurgia 85mm
12		1	C1945-88	Caneta angulada para microcirurgia 45mm

Sapias

Handpiece

13		1	C1945-128	Caneta angulada para microcirurgia 85mm
14		1	C2002	Pedal duplo
15		1	C2003	Caixa para esterilização
Locação Crâniotomo Drill				Valor Total R\$
		Valor Total.....		3.000,00
(Três Mil Reais)				

Sodias



1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	NS – MED COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF	00.955.449/0001-03
Representante	Merces de Souza Dias CPF: 371.941.356-04

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 20/04/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

José Carlos Rizoli
Presidente

Merces de Souza Dias
NS – MED COMERCIAL LTDA
Socia Administradora

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	NS – MED COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF	00.955.449/0001-03
Representante	Merces de Souza Dias CPF: 371.941.356-04

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Exclui-se na cláusula 1, tópico OBJETO, 01 (uma) Caixa de Instrumental Básico Coluna.

CLÁUSULA SEGUNDA: Exclui-se na cláusula 1, tópico OBJETO, 01 (uma) Caixa de Instrumental Básico Coluna Cervical.

CLÁUSULA TERCEIRA: Incluir na cláusula 1, tópico OBJETO, 01 (uma) caixa de Instrumental Básico Crânio no valor unitário de R\$ 3.000,00, totalizando 02 (duas) caixas de Instrumental Básico Crânio no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) / mensal.

CLÁUSULA QUARTA: Com as alterações acima, o preço do contrato passará a ser de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mensais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de dezembro de 2021

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

José Carlos Rizoli

Presidente

Merces de Souza Dias
NS – MED COMERCIAL LTDA
Socia Administradora

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	NS – MED COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF	00.955.449/0001-03
Representante	Mercês de Souza Dias CPF: 371.941.356-04

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

NS – MED COMERCIAL LTDA
Mercês de Souza Dias
Sócia-Administradora

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**CONTRATANTE**

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0015-75
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	NS – MED COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF	00.955.449/0001-03
Representante	Mercês de Souza Dias CPF: 371.941.356-04

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de nº 21**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato é acessório do principal que foi assinado entre o LOCADOR e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindir ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD** conforme abaixo:

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

1 - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

2 - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

3 - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

4 - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

5 - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

6 - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

7 - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

8 - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 04/07/2023 15:52:07 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
MERCES DE SOUZA DIAS
CPF: ***.941.356-**
Data: 05/07/2023 09:16:12 -03:00

DigiForte

NS – MED COMERCIAL LTDA

Merces de Souza Dias - Socia Administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 05/07/2023 15:35:04 -03:00

Assinado eletronicamente por:
LUIZ AUGUSTO DIAS
CPF: ***.744.846-**
Data: 18/07/2023 14:31:40 -03:00

1 - _____
Nome:
CPF:

DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

DigiForte



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6NGPQ-PRTJA-W2YWA-8UYMK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Carlos Rizoli (CPF ***.893.228-**) em 04/07/2023 15:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.37.10.8	Lat: -23,502912 Long: -46,511269
	Precisão: 12 (metros)
Autenticação	contratos@indsh.org.br
Email verificado	
F9+8aA8Ba459lhNRwM5K8m3341pTV7471VeJwaV6Oug=	
SHA-256	

- ✓ MERCES DE SOUZA DIAS (CPF ***.941.356-**) em 05/07/2023 09:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.108.113.65	Lat: -26,471600 Long: -48,996900
	Precisão: 167745 (metros)
Autenticação	nsmedcomercial@gmail.com
Email verificado	
2dEdw6XFrWhZFZuYjv+aO+mMkdogxCyQYAUq+sHsbXc=	
SHA-256	

✓ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 05/07/2023 15:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.250.64.160	Lat: -1,392571 Long: -48,428780
	Precisão: 6591 (metros)
Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	
PenGcCr5YrM5Q8UDx7hrTlwdT7OucIKbiddbSbaW5vY=	
SHA-256	

✓ LUIZ AUGUSTO DIAS (CPF ***.744.846-**) em 18/07/2023 14:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.108.113.65	Lat: -19,821479 Long: -43,953206
	Precisão: 4268 (metros)
Autenticação	luizaugusto2509@prohospitalar.com.br
Email verificado	
+aVbOvvwrZ1XvLRYJxhvPT086KquqVTq1el6daiJuPg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/6NGPQ-PRTJA-W2YWA-8UYMK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

5º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	NS – MED COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF	00.955.449/0001-03
Representante	Mercês de Souza Dias CPF: 371.941.356-04

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Exclui-se na cláusula 1, tópico OBJETO, 01 (um) Suporte Mayfield no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Com as alterações acima, o preço do contrato passará a ser de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de Janeiro de 2023

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL
MULTIPLA G1
Data: 02/10/2024 15:13:50 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
MERCES DE SOUZA DIAS
CPF: ***.941.356-**
Data: 07/10/2024 08:51:04 -03:00



NS – MED COMERCIAL LTDA
Mercês de Souza Dias
Socia Administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
LUIZ AUGUSTO DIAS
CPF: ***.744.846-**
Data: 07/10/2024 15:24:41 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 02/10/2024 15:31:19 -03:00



1 - _____

Nome:
CPF:

2 - _____

Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZKKVY-KAAX9-PTDWH-2KSMP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/10/2024 15:13 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 02/10/2024 15:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191908 Long: -47,183147
	Precisão: 1253 (metros)
Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	
Eh3DoOpsme+9Qd4sGJkL9LctIsopIRdGlX9loC6Vi3M=	
SHA-256	

- ✓ MERCES DE SOUZA DIAS (CPF ***.941.356-**) em 07/10/2024 08:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.20.29.123	Lat: -19,834470 Long: -43,964826
	Precisão: 2751 (metros)
Autenticação nsmedcomercial@gmail.com	
Email verificado	
hOU6M+Z34OXEDTTT3p/qU1qm7/1RacxvikT1rJAyITo= SHA-256	

✓ LUIZ AUGUSTO DIAS (CPF ***.744.846-**) em 07/10/2024 15:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.20.29.123	Lat: -19,834470 Long: -43,964826
	Precisão: 2751 (metros)
Autenticação luizaugusto2509@prohospitalar.com.br	
Email verificado	
bJO+2AHIAkrm7PXc8IXnNDBu42wW8pQoCDBYfhWCVMo= SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/ZKKVY-KAAX9-PTDWH-2KSMP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>